



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	3
Ministério das Cidades	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	7
Ministério das Comunicações	9
Ministério da Cultura	11
Ministério da Defesa	12
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	21
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	23
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	24
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	24
Ministério da Educação	25
Ministério do Esporte	108
Ministério da Fazenda	108
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	117
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	118
Ministério da Justiça e Segurança Pública	125
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	131
Ministério de Minas e Energia	133
Ministério das Mulheres	135
Ministério da Pesca e Aquicultura	135
Ministério do Planejamento e Orçamento	137
Ministério de Portos e Aeroportos	138
Ministério dos Povos Indígenas	139
Ministério da Previdência Social	139
Ministério da Saúde	140
Ministério do Trabalho e Emprego	147
Ministério dos Transportes	150
Ministério do Turismo	216
Banco Central do Brasil	216
Controladoria-Geral da União	217
Ministério Público da União	217
Tribunal de Contas da União	218
Poder Legislativo	218
Poder Judiciário	219
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	225
Ineditoriais	237

..... Esta edição é composta de 323 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 110001

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 00094.001067/2020-11.
Pregão, Nº 56/2020. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/PR. Contratado: 31.837.899/0001-25 - ALFA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por 2 (dois meses). Vigência: 13/01/2026 a 13/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 402.532,09. Data de Assinatura: 13/01/2026.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2026).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSAGU/AGU Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no art. 13, §4º da Portaria Normativa AGU nº 136, de 9 de maio de 2024, e no art. 21, § 5º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

1. Convocar os candidatos nomeados pela Portaria AGU nº 737, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 30 de dezembro de 2025, Seção 1, página 4, para escolha de vagas, a recair sobre os órgãos de lotação da Advocacia-Geral da União.
2. A escolha se dará mediante ordenamento de todos os órgãos de lotação especificados no Anexo I deste edital, segundo a ordem de preferência do interessado, a partir das 8h do dia 26 de janeiro até as 18h do dia 4 de fevereiro de 2026, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, com indicação de preferências e envio de currículo via sistema que deve ser acessado pelo link <https://remocao.agu.gov.br>.
3. As vagas nos órgãos de lotação serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados, à exceção de eventuais vagas na Direção da Procuradoria-Geral da União, na Direção da Consultoria-Geral da União, na Secretaria-Geral de Contencioso, na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, na Secretaria de Atos Normativos e na Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, em Brasília, cuja lotação dar-se-á por avaliação curricular, a critério da Administração, nos termos do art. 8º da Portaria Normativa AGU nº 136, de 9 de maio de 2024, publicada no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 19, de 09 de maio de 2024, páginas 4 a 15.
- 3.1. Na análise curricular dos candidatos que selecionarem a Direção da Procuradoria-Geral da União, poderá ser considerada a proficiência em língua inglesa certificada em testes de avaliação ou pela realização de pós-graduação ou curso superior em país que tenha o idioma inglês como primeira língua, caso o selecionado venha a compor equipe de atuação internacional.
4. Caso o quantitativo de empossados seja inferior ao quantitativo de nomeados, os órgãos de direção superior adequarão as vagas disponíveis à quantidade de candidatos empossados, observando a proporcionalidade original da distribuição das vagas entre os órgãos de direção superior.
- 4.1. Em decorrência do disposto no item 4, a atribuição das vagas recairá sobre as vagas prioritizadas pela Administração.
5. O candidato que não atender à convocação nos termos deste Edital, será lotado a critério da Administração.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

ANEXO I

ÓRGÃO DE LOTACÃO	Cidade	UF
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO		
Secretaria de Atos Normativos	Brasília	DF
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA		
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Brasília	DF
SECRETARIA-GERAL DE CONTENCIOSO		
Secretaria-Geral de Contencioso	Brasília	DF
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO		
Consultoria-Geral da União - Direção	Brasília	DF
Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Brasília	DF
Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União	Brasília	DF

